PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 84/2018

SÚMULA – Referenda o Convênio entre O Serviço Social do Comércio – SESC, Administração Regional no Estado do Paraná e o Município de Apucarana para o desenvolvimento de ações conjuntas no Projeto Espaço Conexão, como especifica

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APÓS DELIBERAÇÃO E APROVAÇÃO PLENÁRIA DO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO, DE AUTORIA DA COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO, E DE ACORDO COM O ARTIGO 35 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, EU, PRESIDENTE, PROMULGO O SEGUINTE

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º Fica REFERENDADO o Convênio entre O Serviço Social do Comércio – SESC, Administração Regional no Estado do Paraná e o Município de Apucarana para o desenvolvimento de ações conjuntas no Projeto Espaço Conexão.

Art. 2º O presente Termo de Convênio tem como objetivo a realização conjunta de ações para ministrar aulas de informática, sendo no máximo 15(quinze) alunos por turma, no total de 105 vagas para Rede Pública de ensino e para o Programa Pré Aprendiz.

Parágrafo Único: Através deste instrumento as partes, tanto o SESC quanto PREFEITURA valerão de recursos próprios, não havendo qualquer forma de repasse financeiro e de outros recursos entre os convenentes.

Art. 3º No presente Termo firmado, estão todas as regras e obrigações para o fiel cumprimento entre as partes.

Art. 4º O Convênio vigorará a partir da data da assinatura até 31 de dezembro de 2019, podendo ser prorrogado até o limite máximo de 60(sessenta) meses, já incluso o período inicial, mediante manifestação expressa de ambas as partes, por meio de seus representantes legais e celebração de Termos de Aditamento. As atividades previstas neste Convênio serão desenvolvidas a partir da data de assinatura até 06/12/2019.

Art. 5º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições encontradas.

Sala das Sessões, em 17 de dezembro de 2018.

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Luciano Augusto Molina Ferreira
PRESIDENTE

Marcia Regina da Silva Sousa
SECRETÁRIA

Lucas Ortiz Leugi
RELATOR